



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 02  
nº 12 de 1997

RESERVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
SUAÇÃO DA D. MESSA  
19 MAR 1997  
PRESIDENTE

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 18 MAR 1997  
COMISSÃO DE JUSTIÇA  
ADM. PÚBLICA  
PUNTO DE VISTAS E ORÇAMENTO  
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/97

03 - PR  
03-0012/1997

Dá nova redação ao artigo 5º. da Resolução nº. 02/97

Art. 1º. - O artigo 5º. da Resolução nº. 02/97 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º.** *Ressalvado aos atuais titulares e inativos o direito de opção, a qualquer tempo, pelo sistema anterior, os percentuais correspondentes à Gratificação de Gabinete previstos no artigo 3º. da Resolução nº. 06/93, calculada na forma da Resolução nº.02/94 e alterações posteriores, ficam revalorizados em 30% (trinta por cento), tratamento igualmente devido às gratificações cujos percentuais não estejam mencionados na presente Resolução.*

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signatures]*  
Também

*[Handwritten signature]*

SEÇÃO DE REGISTRO  
18 MAR 1997  
-DT. 10-